



## **PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA**

### **INTRODUÇÃO**

*Para os efeitos do art.º 25.º, n.º 6, alínea c) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do aditamento ao contrato programa a celebrar entre **EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARCELOS, E.M. (EMEC)** e o Município de Barcelos com base na Proposta de Aditamento ao Contrato Programa que nos foi apresentada em 26 de novembro de 2020, no valor de 232.782,88 euros e para o período de janeiro a dezembro de 2020.*

*Estes subsídios à exploração são devidos como contrapartida de obrigações assumidas pela entidade e dizem respeito a objetivos sectoriais.*

### **RESPONSABILIDADES**

*É da responsabilidade do conselho de administração o cálculo do valor destes subsídios à exploração, referidos no citado Contrato, e com base nos respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes, e que constam dos instrumentos de gestão previsional.*

*A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor do subsídio à exploração, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.*

### **ÂMBITO**

*O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com o objetivo de:*

- examinar a fundamentação das previsões em que se baseou o cálculo do valor previsto como contrapartida das obrigações assumidas no âmbito do Contrato; e*
- analisar os cálculos do subsídio à exploração com base no citado Contrato e nos pressupostos preparados pelo conselho de administração.*



## PARECER

*Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração está adequadamente calculado e decorre dos termos da Proposta de Aditamento ao Contrato Programa, e dos instrumentos de gestão previsional revistos, sobre os quais foi emitido parecer em 26 de novembro de 2020. O montante de 565.451,92 euros, que inclui o aditamento de 232.782,88 euros, previsto como subsídio à exploração, parece razoável e devidamente justificado, pela atividade da empresa e natureza dos eventos a realizar e amplamente divulgados no plano de atividades revisto para 2020.*

*Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.*

*Porto, 26 de novembro de 2020*

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira  
ROC nº 1.254